



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Processo: **08506.000523/2020-29**

Interessado: **ARIANNIS OCANA DOMINGUEZ**

Considerando a edição da Portaria 623, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/11/2020, que dispõe sobre os procedimentos de naturalização, e a informação 16766433/2020 – DRM/CGPI /DIREX/PF que estabelece que “*Os processos administrativos não finalizados e em tramitação na Polícia Federal até a publicação da nova Portaria devem ter os procedimentos de instrução ajustados e a documentação complementada, caso esteja em desacordo com os termos previstos na nova legislação*”, e após análise da documentação apresentada, fica o(a) estrangeiro(a) acima qualificado a apresentar os documentos abaixo relacionados neste NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, localizado no Edifício Garagem, no Aeroporto Internacional de Viracopos, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS, a contar desta notificação**, sob pena de arquivamento, devendo referido atendimento ser agendado pelo endereço eletrônico ***naturalizacao.viracopos.sp@dpf.gov.br***:

- Comprovante de situação cadastral do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Certidão de antecedentes criminais emitida pela ***Justiça Federal e Estadual*** dos locais onde residiu nos últimos quatro anos (a requerente apresentou atestados das respectivas Polícias Federal e Civil);
- Atestado de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pelo país de origem legalizado e traduzido, no Brasil, por tradutor público juramentado, observada a Convenção sobre a eliminação da exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros, promulgada pelo Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, (o documento apresentado expirou em 20/02/2019);
- Comprovante de reabilitação, nos termos da legislação vigente, se for o caso;
- Certidão de casamento atualizada (emitida a menos de 90 dias);
- Declaração conjunta de ambos os cônjuges ou companheiros, sob as penas da lei, a respeito da continuidade de efetiva união e convivência; e
- Declaração se deseja ou não adaptar ou traduzir o nome à língua portuguesa, e, se assim o desejar, apresentar requerimento fundamentado de tradução ou adaptação do nome à língua portuguesa, indicando a tradução/adaptação, instruídos com os documentos a seguir:
 - Certidão Estadual de Distribuição Cível do local de residência dos últimos cinco anos;
 - Certidão Federal de Distribuição Cível do local de residência dos últimos cinco anos;
 - Certidões dos tabelionatos de protestos do local de residência dos últimos cinco anos; e
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho do local de residência dos últimos cinco anos.

RODRIGO GEBARA QUINTANA

Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 15/12/2020, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17096191** e o código CRC **72865815**.

Referência: Processo nº 08506.000523/2020-29

SEI nº 17096191